



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião ordinária do Conselho do Departamento de Engenharia Ambiental (CONDEP-EA) realizada no dia dezanove de outubro de 2020, via web conferência, sob a presidência do chefe do departamento, Prof. Alberto Dresch Webler. **Abertura:** às quatorze horas e dez minutos, em primeira convocação, com a presença dos conselheiros: Técnico Adão da Silva Oliveira; TAE Ana Paula Leite Cardiliquio; Prof<sup>a</sup>. Elisabete Lourdes do Nascimento; Prof. José Roberto Ribeiro Júnior; Prof<sup>a</sup> Patrícia Soares de Maria de Medeiros; Prof. Robson Alves de Oliveira; Prof. Rodrigo Martins Moreira; Acadêmica Sara Line Silveira Araújo; Técnico Tiago de Oliveira Lima. Ausências justificadas: Prof<sup>a</sup> Ana Lúcia Denardin da Rosa; Prof<sup>a</sup> Beatriz Machado Gomes; Prof. Jeferson Alberto de Lima; Prof. João Gilberto de Souza Ribeiro; Prof.<sup>a</sup> Margarita Maria Dueñas Orozco; Prof<sup>a</sup> Nara Luísa Reis de Andrade; Acadêmica Nayara dos Santos Albrigo e Prof<sup>a</sup> Renata Gonçalves Aguiar. **Informes:** (1) Boas vindas a professora Patrícia. (2) A Pró-Reitoria de Administração (PRAD), por meio da Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), comunica aos docentes que os pedidos de alteração de férias devem ser feitos até 31 de outubro de 2020. (3) Sobre as disciplinas especiais a DIRCA não autorizou, baseado na Equipe da Reitoria, porém está em desacordo com a Resolução 254. Devido a isso, foi solicitado junto a direção para intervir e verificar essa nossa situação. (4) A partir do dia 20 de outubro a técnica Ana Paula se encontrará afastada para cursar pós graduação. **Pontos de Pauta:** (1) **999016864.000138/2020-72 - Progressão Prof. Alberto Dresch Webler, relator Rodrigo Moreira:** após leitura do parecer e discussão o ponto de pauta foi aprovado com nove votos favoráveis e uma abstenção. (2) **23118.000856/2020-15 - Planos de ensino das disciplinas a serem ofertadas via ensino remoto.** Iniciada as discussões, a professora Patrícia chamou atenção para o fato ter sentido falta nos Planos de Ensino das disciplinas de Hidráulica, Cálculo II, Introdução a Computação e Resíduos Industriais, no item Avaliação, de informação sobre como será feita a avaliação dos acadêmicos com deficiência, conforme garante a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Outro ponto que não fica claro em vários Planos de Ensino, no entender da Professora, é sobre quais notas compõem a média final, a saber, Nota 1 e Nota 2, conforme consta na planilha de Notas do SIGAA, de forma que, o aluno que não for aprovado, ao fazer a avaliação repositiva, possa identificar qual nota estará repondo. A Professora ressalta que sentiu a ausência, no PPC novo do Curso, da Resolução 251/CONSEP/UNIR de 27 de novembro de 1997, que regulamenta o Sistema de Avaliação Discente na UNIR, assim como sentiu a ausência da Lei de Inclusão. Após discussões, foi sugerido pela professora Elisabete o Encaminhamento: 1) Passar primeiro, pelo Conselho do Departamento, o Roteiro Análise do Plano de Ensino e modelo (Processo 23118.000909/2020-06). O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **Encerramento:** nada mais havendo a declarar a reunião é encerrada às quinze horas e vinte e sete minutos e eu Adão da Silva Oliveira, secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que segue assinada eletronicamente por mim e pelos membros do colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DRESCH WEBLER, Chefe de Departamento**, em 26/10/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE OLIVEIRA LIMA, Técnico de Laboratório**, em 26/10/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR, Docente**, em 26/10/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, Docente**, em 26/10/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS, Docente**, em 27/10/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS MOREIRA, Docente**, em 27/10/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico de Laboratório**, em 27/10/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO, Docente**, em 27/10/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0522203** e o código CRC **5CF1E692**.